



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 03101/2022**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 03101/2022, QUE ENTRE**  
**SI CELEBAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE MONTEIRO E A EMPRESA JOTAV**  
**CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Gestora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Carlos Ferreira de Moura, S/N - Centro - Monteiro - PB, CPF nº 042.576.494-02, Carteira de Identidade nº 2.680.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** - R CHATEAUBRIAND PEREIRA, SN - CENTRO - CONGO - PB, CNPJ nº 40.065.143/0001-04, neste ato representado por Jario Thaygo dos Santos Farias, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Moisés Conegundes de Oliveira, 391, Centro - Congo - PB, CPF nº 115.546.464-80, Carteira de Identidade nº 4.059.218 SDS/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03101/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 003/2022 - Dispensa nº 1.5.001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 23 de Junho de 2022 a 21 de setembro de 2022, a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

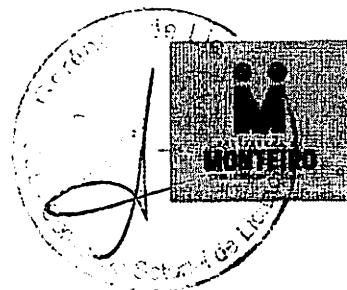
O objeto que trata a Cláusula Primeira, tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Primitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239 - Centro - Monteiro - PB  
CNPJ: 11.214.763/0001-51



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:**

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 23 de Junho de 2022.

  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
**PELA CONTRATANTE**

  
**JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**  
**PELA CONTRATADA**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo: *Carlos Bispo Amalima*  
CPF: *059.298.634-90*

2-

Nome Completo: *Vanessa da Silva Ambrósio Santos*  
CPF: *079.772.514-16*